

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 122/1988 de 21 de Junho

O Governo resolve:

1º.- adjudicar, após concurso público internacional realizado, a empreitada de: “Construção da variante à E.R. 1-1ª, em Angra do Heroísmo (Estrada de circunvalação)” à TECNOVIA - Infraestruturas José Guilherme da Costa, Limitada, pela quantia de 333 900 000\$00;

2º.- autorizar a celebração, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Equipamento Social, e a TECNOVIA - Infraestruturas José Guilherme da Costa, Limitada, do contrato para a execução da empreitada referida no ponto 1;

3º.- aprovar a minuta do respectivo contrato, e;

4º.- delegar no Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, Engenheiro Fernando José Violante Calado, poderes para outorgar, em representação da Região Autónoma dos Açores, no mencionado contrato.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Maio de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.